

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 21/99, de 17 de junho de 1999, que efetiva o tombamento do sobrado situado na Avenida Araguaia esquina com Rua 15, nº 240, quadra 39, lote 38-1-3, Setor Central, nesta Capital, hoje denominado "Casa da Cultura Dr. Altamiro de Moura Pacheco".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1867, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.462.941-6/99, de interesse de SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da quadra 33, situados na Rua GV-34, Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir o lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote Área 1.274,56m²
Frente para Rua GV-34 38,76m
Fundo dividindo com os lotes 07 e 08 38,68m
Lado direito dividindo com a Área Pública 59 32,17m
Lado esquerdo dividindo com o lote 04 33,60m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1868, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.214.360-5/99, de interesse de REY DROGAS COMERCIAL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, da quadra 147, situados na Rua T-37, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir o lote 14/15/16/17/18/19/20/21, com as seguintes características e confrontações:

Lote- 14/15/16/17/18/19/20/21...ÁREA 5.767,50m²
Frente para Rua T-37 126,50m
Fundo dividindo com os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 105,00m
Lado direito dividindo com a Avenida T-63 e lotes 22 e 23 15,00m
mais 30,00m
mais 26,50m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 11, 12 e 13 50,00m
Pela linha de chanfrado 7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1869, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994,

bem como considerando o contido no processo nº. 1.408.793-1/99, de interesse de AILTON LEMES ROMANIELO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 08, da quadra 27, situados na Rua Degas, Setor Gentil Meirelles, nesta Capital, passando a constituir o lote 05/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/08 ÁREA 728,92m²
Frente para a Rua Degas 20,19m
Fundo dividindo com a Rua Chagal 16,62m
Lado direito dividindo com os lotes 03 e 06 19,68m
mais 2,09m
mais 19,68m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 07 e 10 19,68m
mais 2,09m
mais 19,68m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1870, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo nº 1.456.784-4/99, de interesse de DELCIONE SILVEIRA,

DECRETA:

Art. - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 17, da quadra 42, situados na Rua J-14, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir o lote 07/08/17, com as seguintes características e confrontações:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 824-1000 (Ramal 1028) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50